PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 682

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAR, MEDIANTE DOAÇÃO, O DOMÍNIO DE IMÓVEL PUBLICO AO MUNÍCIPIO DE ENGENHEIRO COELHO, CONFORME ESPECIFICA."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a doar ao Município de Engenheiro Coelho, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 67.996.363/0001-08, com sede na Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1645, Parque das Indústrias, em Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, o terreno localizado na Avenida Pedro Forner, no Município de Engenheiro Coelho, de propriedade do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, com superfície total de 3.400,00m² (três mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Matrícula nº 36.535, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

> ***UM TERRENO, medindo 40,00 metros de frente para a referida Avenida, igual largura nos fundos, por 85,00 metros de frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando á área de 3.400,00m²., confrontando pela frente com a Avenida Pedro Forner, de um lado com a Rua Odécio Forner, de outro lado com a Rua UM e nos fundos com a Rua 13 de Maio (antigamente lados e fundos com Pedro Forner), onde continha duas barracas, que foram demolidas.***

Parágrafo Único. Imóvel cadastrado no Município de Engenheiro Coelho junto ao Setor 3 – Quadra 538 – Lote 100, IPTU 8084-0.

Artigo 2º A presente doação visa regularizar, com a transferência de domínio, a situação fática do imóvel em questão, visto que o mesmo já vem sendo

utilizado para suas finalidades próprias, desde a data da emancipação político-administrativa de Engenheiro Coelho, ocorrida por força da Lei nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da presente doação serão suportadas pelo Município Donatário.

Artigo 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de Agosto de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 014/2022: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.493.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete